EDITAL DE LEILÃO PARA INTIMAÇÃO E ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS
(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)

Leilões Exclusivamente Eletrônicos
(www.kronbergleiloes.com.br)

Leilão Único*:* 10/12/2026 às 10h

MERCEDES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por intermédio de **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL,** JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial dos imóveis a seguir descritos.

1. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, via plataforma Superbid Exchange, acessada pelo site *www.kronbergleiloes.com.br,* ficando os interessados/licitantes cientes que, ao acessar o referido site e clicar na opção desejada, poderá haver redirecionamento para o site *www.kronleiloes.com.br.*

2. DATA E HORA: Leilão Único: **10/12/2026**. O leilão previsto neste edital tem início programado para às **10h00min *(horário de Brasília).*** Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanharem a abertura de cada lote no site do leiloeiro.

3. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do telefone/*whatsapp*: (41) 3233-1077, *email:* *contato@kronbergleiloes.com.br* ou site *www.kronbergleiloes.com.br*.

4. CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente na plataforma eletrônica Superbid Exchange *(www.kronbergleiloes.com.br),* cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas na referida plataforma. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo cível e criminalmente *(art. 299 CP),* por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário.

5. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista o leilão será realizado exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, será automaticamente iniciada a contagem regressiva de 60 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 60 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão *(lance inicial).* O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e da internet, ficando o comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade.

6. OBJETO DO LEILÃO: São objeto deste leilão os seguintes imóveis:

Lote 01: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE 144,00M², LOCALIZADO À RUA DIVAIR PADILHA GRABOSKI, Nº 308, BAIRRO MORADIA ITAPERUBA, MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR. Imóvel assim descrito na **matrícula 27.702** do RI da Lapa/PR: *"O LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 28 (VINTE E OITO) da Quadra "03", do Loteamento denominado "ITALIA I", situado na cidade de Contenda, nesta Comarca de Lapa PR, contendo a área de 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), de forma regular, com frente para o lado PAR da RUA 02, e com as divisas e confrontações seguintes: mede 8,00m de frente para a Rua 02; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 18,00m e confronta com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 18,00m e confronta com o lote 29; e, na linha de fundos onde mede 8,00m confronta com o lote 23, fechando o perímetro. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº 01.05.001.0023.0268.001."*

Lance Inicial no Leilão: **R$ 150.591,00**

Lote 02: TERRENO, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE 144,00M², LOCALIZADO À RUA DIVAIR PADILHA GRABOSKI, Nº 316, BAIRRO MORADIA ITAPERUBA, MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR. Imóvel assim descrito na **matrícula 27.703** do RI da Lapa/PR: *"O LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 29 (VINTE E NOVE) da Quadra "03", do Loteamento denominado "ITALIA I", situado na cidade de Contenda, nesta Comarca de Lapa PR, contendo a área de 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), de forma regular, com frente para o lado PAR da RUA 02, e com as divisas e confrontações seguintes: mede 8,00m de frente para a Rua 02; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 18,00m e confronta com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 18,00m e confronta com o lote 30; e, na linha de fundos onde mede 8,00m confronta com o lote 22, fechando o perímetro. Inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº 01.05.001.0023.0276.001."*

Lance Inicial no Leilão: R$ 92.000,00

7. LANCE INICIAL: Deverão os interessados observar o lance inicial do leilão, conforme acima indicado.

8. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de **maior valor**, observado o lance mínimo previsto no leilão e observadas as demais regras previstas neste edital.

9. PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE: O arrematante, no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação.

10. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% *(cinco por cento)* sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 *(três)* dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente informada pelo leiloeiro. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciante *(por si ou por eventual devedor solidário)* exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu **direito de preferência**, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão *(5% sobre o valor da dívida),* a qual fará *jus* o leiloeiro.

11. PENALIDADES: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro *(5% sobre o valor do lance)*, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, está a ser vertida em favor do comitente, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados.

12. CONDIÇÕES GERAIS: O*(s)* imóvel*(éis)* objeto do leilão previsto neste edital, será*(ão*) entregue*(s)* nas condições e estado de conservação em que se encontram. As medidas *(tanto do terreno, quanto da área construída existente, se houver)*, confrontações e demais informações constantes no presente edital e/ou nos documentos e/ou no material publicitário e/ou no site do leiloeiro, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo *"ad corpus",* não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, sendo responsabilidade dos interessados vistoriarem os bens antes do leilão. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existentes no terreno, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificarem, antes do leilão, junto aos órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições construtivos e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georreferenciamento *(se necessário),* dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

13. ÔNUS E DÍVIDAS: Os imóveis arrematados serão entregues ao arrematante livres de ônus e débitos.

14. POSSE/DESOCUPAÇÃO: Os imóveis constam como **DESOCUPADOS**, tratando-se de terrenos sem benfeitorias. Porém, caso venham a ser ocupados, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos para a desocupação do imóvel.

MERCEDES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial